



RESOLUÇÃO Nº 003/2014 – CAD/UENP

Súmula: Altera dispositivo contido na Resolução nº 001/2010 – CAD/UENP, que regulamenta a concessão de licença especial ou acervo aos servidores da Universidade.

CONSIDERANDO a solicitação da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, contidos no processo 10001-59/2014;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Administração – CAD/UENP – em reunião realizada no dia 13 de março de 2014;

O Vice-Reitor e Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, nomeado pelo decreto nº 8744, de 16 de novembro de 2010, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Art. 4º da Resolução nº 001/2010 – CAD/UENP passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º As licenças serão concedidas aos servidores da UENP, no período desejado, desde que os pedidos sejam protocolados na PRORH, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e devidamente autorizados pela chefia imediata e direção de Campus.
Parágrafo Único – o período de licença concedido aos docentes não poderá coincidir com o mês de férias regulares (janeiro).”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP em,
Jacarezinho, 17 de março de 2014.

Original Assinado

Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior,
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.